



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

ASS. DO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 013/CMAO

DE 26 DE MARÇO 2024

PUBLICAÇÃO NO ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
26/03/2024
ASS. DO FUNCIONÁRIO

NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL
26/03/2024
Ass. Amador

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 163/CMAO/2024, APROVADA EM 19 DE MARÇO 2024 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Resolução nº. 117/2005 e Regimento Interno, considerando que a **LEI Nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a nova Lei licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por /Agente de Contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro de Pessoal da Administração municipal (art.8ª, da **LEI Nº 14.133/2021**):

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função **RESOLVE** editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da **LEI Nº 14.133/2021**: Titulares e Membros assim como seus Suplentes, conforme **Resolução 163/CMAO/2024** aprovada em 19 de Março de 2024 pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO:

Art. 2º. Fica nomeado o Servidor Efetivo o Srº. **Moacir Amaro da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público da CMAO, inscrito no RG nº 374.608 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob. nº. 499.166.292-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 4282 Três Poderes, neste Município de Alvorada do Oeste/RO, para Exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRO** da CMAO, a fim de conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal **LEI Nº 14.133/2021**).

PARAGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 3º. Ficam NOMEADOS COMO MEMBROS TITULARES DA EQUIPE DE APOIO o Srº **LUIZ ANTONIO TEODORO** Servidor Público da CMAO, inscrito no RG nº 505097 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob. nº. 672.875.222-68, residente e domiciliado na Linha 54 km 02 lado Esquerdo nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO E



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 126 FLSº 64

ma
ASS. DO FUNCIONÁRIO

também o Srº **LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA**, portador do RG: 505.177 SSP/RO e CPF: 283.760.212-49 residente e domiciliado na Linha 54 km 02 lado direito nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 4º. Ficam também NOMEADOS COMO MEMBROS suplentes dos TITULARES DA EQUIPE DE APOIO: Os Servidores **MATHEUS BORILLE** como Membro Suplente de **LEOVERALDO LUIZ GOMES FERREIRA** e **IGOR OLIVEIRA SILVA** como Membro Suplente de **LUIZ ANTONIO TEODORO**.

§ 1º. O servidor o Srº **LUIZ ANTONIO TEODORO**, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamento legais do titular, constante do Artigo 1º, desta portaria:

§ 2º. Os Servidores mencionados no caput destes artigos auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

PARAGRAFO ÚNICO. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria de Nº 011/CMAO de 26 de Fevereiro de 2024, anterior que versa sobre o mesmo assunto bem como as disposições em contrário.

Publique-se:
Registre-se e
Cumpra-se

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL
26/03/2024
ASS. Vandruso

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
26/03/2024
ASS. DO FUNCIONÁRIO

UELINTON DE
OLIVEIRA
ROSA:00200142283

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da CMAO

Alvorada do Oeste 26 de Março de 2024.

Assinado digitalmente por UELINTON DE OLIVEIRA ROSA:00200142283
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, CN=00287112000121, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=UELINTON DE OLIVEIRA ROSA:00200142283
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 10:52:07-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0